



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 67/2023

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL

CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL PARA JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) OFERTADO PELA ESJUD

O Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital a abertura do **Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz(a) Substituto(a) Ofertado pela ESJUD**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados pela Portaria nº. 268, de 9 de outubro de 2023, conforme as regras abaixo.

1. INFORMAÇÕES DA ESCOLA

1.1 Escola responsável pela realização do curso: Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre – ESJUD.

1.2 Natureza da Escola: Escola Judicial, integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Lei complementar nº 257, de 29 de janeiro de 2013.

1.3 Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC.

1.4 Contato: telefone (68) 3302-0379 e endereço eletrônico: gepee@tjac.jus.br.

1.5 Diretor da Escola: Desembargador Elcio Mendes. Mandato do Diretor: 2023/2025.

1.6 Coordenador Pedagógico da Escola: Juiz Lois Carlos Arruda.

1.7. Gerente de Planejamento e Execução de Ensino: Breno Cavalcante do Nascimento.

1.8. Gerente de Avaliação de Ensino: Graiciane da Silva Bonfim.

1.9 Gerente de Administração do Ensino: João Thaumaturgo Neto.

1.10 Desenvolvimento e Execução do Projeto: ENFAM, ESJUD – AC e EJE – AC.

1.11 Escolas parceiras: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM (responsável pelo Módulo Nacional) e EJE – AC (Módulo Eleitoral).

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 Nome do curso: Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz(a) Substituto(a) Ofertado pela ESJUD.

2.2 Natureza do curso: Formação Inicial.

2.3 Período de inscrição: inscrição automática e compulsória para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Acre (Edital n. 1/2018), 2ª chamada, empossados.

2.4 Período de realização: de 20 de novembro de 2023 a 11 de março de 2024 (7h às 11h e 13h às 17h).

2.5 Modalidade: presencial.

2.6 Carga horária: 480 horas assim distribuídas:

- 40 h/a do módulo nacional;
- 24 h/a do módulo eleitoral;
- 200 h/a do módulo local;
- 216 h/a do módulo de prática supervisionada.

2.7 Público-alvo: Juízes(as) Substitutos(as) nomeados(as) e empossados(as) no cargo, nos termos do Edital nº 01/2018, 2ª chamada, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2.8 Número de vagas: 10 (dez) vagas.

2.9 Número de turmas: 1.

2.10 Local de realização: Módulo local – Auditório do Palácio da Justiça e nas unidades jurisdicionais da Comarca de Rio Branco.

Observação: A escola está em reforma e poderá alterar o local das aulas com 48h de antecedência.

3. EMENTA

Administração da atividade judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados). Tecnologia da informação e das comunicações. Técnica dos atos judiciais. Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências. Ética e deontologia da magistratura. Filosofia do direito e sociologia jurídica. Hermenêutica e argumentação jurídica. Liderança, relações interpessoais e interinstitucionais e gerenciamento de riscos e crises. Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais. Métodos consensuais de resolução de conflitos, processos autocompositivos e psicologia judiciária. Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável. Direitos humanos. Demandas repetitivas e grandes litigantes. Direitos fundamentais e seguridade social. O juiz e os serviços extrajudiciais.

4. JUSTIFICATIVA

O Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto, ofertado pela ESJUD, destina-se a magistrados(as) aprovados(as) no Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Acre (Edital nº 1/2018), 2ª chamada, recém-empossados(as), a ser realizado imediatamente após a entrada em exercício, cuja participação será obrigatória e presencial, constituindo-se em etapa do processo de vitaliciamento do magistrado e da magistrada.

O presente plano observa a Emenda Constitucional nº 45, a Resolução 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, a Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que dispõem sobre a formação inicial e continuada para magistrados. Tem como foco o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da magistratura e está formatado de acordo com a Instrução Normativa da Enfam nº 1/2017, e alterações, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

Além de atender à legislação vigente, a proposta da ESJUD considera o disposto em seu Regimento Interno e no seu Projeto Pedagógico, visando à integração do(a) Juiz(a) Substituto(a) ao Poder Judiciário do Estado do Acre, promovendo, em seu início de carreira, o desenvolvimento de saberes específicos, teóricos, práticos e comportamentais, essenciais ao exercício jurisdicional e gerencial com maior segurança e eficiência. A perspectiva é a oferta de uma educação integral, teórico-prática e crítica, que se pautará pelos princípios da ética e do humanismo, que contribuirá para a melhoria da prestação jurisdicional e para o cumprimento das metas institucionais.

A presente proposta de ação formativa também vislumbra acrescentar à sólida bagagem acadêmica e teórica, já adquirida pelos(as) novos(as) magistrados e magistradas, os saberes direcionados à sua atuação

funcional (saber ser, saber conhecer e saber fazer). A intenção é fomentar a ação-reflexão-ação, a interação, as vivências e as práticas que o contexto atual passa a exigir do magistrado e da magistrada, capacidades essas exigidas nas novas Diretrizes da Enfam: "identificar e posicionar-se criticamente frente aos valores sociais e jurídicos envolvidos nas questões sob sua apreciação; comunicar-se, dialogar e firmar boas relações interpessoais (com servidores, partes, demais magistrados, operadores do Direito, mídia etc.); perceber-se como sujeito na atuação profissional e aprimorar-se de forma autocrítica; gerir o próprio trabalho e a unidade jurisdicional, sem perder de vista as dimensões da qualidade de vida e de sua condição de trabalhador e de parte da sociedade; compreender e intervir no conflito social real, para além da relação processual, buscando o efetivo acesso à Justiça; articular, nas questões jurídicas, diferentes conhecimentos, de forma transdisciplinar; atuar com ética e celeridade, comprometido com a sociedade". ENFAM - Res. nº 7/2017.

Tais capacidades devem ser consideradas na formação inicial do Juiz Substituto, com foco no desenvolvimento das competências essenciais requeridas em início de carreira, e que refletem nos objetivos educacionais propostos para o curso.

5. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

5.1 Objetivo geral

- Ao final do Curso de Formação Inicial, espera-se que os(as) magistrados(as) em formação sejam capazes de desenvolver os saberes necessários para torná-los(as) preparados(as) e aptos(as) para exercer suas funções jurisdicionais e gerenciais, com maior segurança e eficiência, pautando-se pelos princípios da ética e do humanismo, a fim de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional e para o cumprimento das metas institucionais.

5.2 Objetivos Específicos

- Identificar a estrutura organizacional e funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, reconhecendo o papel do juiz substituto nos contextos judicial e administrativo para a adequada prestação jurisdicional;
- Aplicar os princípios da administração judiciária, utilizando-se de ferramentas, técnicas e adequados instrumentos de administração na gestão da unidade judiciária, de modo a contribuir para uma prestação judicial eficiente e célere;
- Empregar os sistemas integrados de tecnologia e comunicação disponíveis no TJAC, fazendo uso das ferramentas da tecnologia da informação no desempenho cotidiano das atividades judicantes e gerenciais e utilizando adequadamente as vias de comunicação da instituição, para um maior dinamismo e celeridade ao cumprimento de decisões e melhor prestação da jurisdição;
- Realizar audiências e elaborar as principais decisões/despachos judiciais na área cível e criminal, tais como decisões nas fases e sentenças, com rapidez, eficiência e segurança, prezando pela atitude humanista com o jurisdicionado e a ética com servidores, partes, advogados, membros do MPAC;
- Aplicar eticamente princípios e regras jurídicas em conformidade aos preceitos constitucionais e os valores do Estado Democrático de Direito no exercício da magistratura e na vida privada;
- Contribuir para aperfeiçoamento da motivação das decisões judiciais, estruturação da argumentação jurídico-decisória e formatação do Estado Democrático de Direito a partir de uma visão calcada nas teorias inerentes à filosofia e sociologia jurídicas;
- Decidir, abordando aspectos atinentes à hermenêutica e argumentação na fundamentação, contribuindo para aperfeiçoamento da motivação das decisões judiciais, à estruturação da argumentação jurídico-decisória, refletindo sobre as estratégias lógico-argumentativas usadas nessas decisões e sobre a formatação do Estado Democrático de Direito;
- Atuar e gerir ações estratégicas e de planejamento para o enfrentamento de situações de risco e crises de forma crítica, transformadora e que exijam atuação participativa para preservar a

segurança organizacional, colaborando com a construção de uma cultura de paz;

- Estabelecer um adequado relacionamento com os meios de comunicação, utilizando com segurança as diversas mídias e as redes sociais, em conformidade com a política de comunicação adotada pelo Poder Judiciário;
- Aplicar, fomentar e gerir a aplicação dos métodos consensuais de solução de conflitos em juízo e fora dele, utilizando-se das técnicas adequadas para solução dos conflitos, à luz do novo papel do(a) juiz(a) como gestor(a) de centros judiciários de solução consensual de conflitos (CEJUSC);
- Fundamentar adequadamente as decisões em casos de grande repercussão econômica, social, ambiental ou que envolvam a proteção de vulneráveis, avaliando as situações peculiares que exigem a reflexão do(a) magistrado(a), a respeito da repercussão de suas decisões e a garantia dos direitos fundamentais;
- Aplicar os Direitos Humanos no âmbito interno mediante o conhecimento das normas internacionais, reconhecendo tal atuação como um dever decorrente da jurisdição, cuja inobservância desampara a cidadania e sujeita o Brasil a possível responsabilização internacional;
- Decidir demandas repetitivas e de massa por meio da implementação de gestão processual que racionalize a realização dos julgamentos, mediante a integração com os núcleos do Tribunal de Justiça com atribuições para o gerenciamento de precedentes e de ações coletivas que versam sobre matérias repetitivas e de massa, bem como previnem a proliferação de demandas predatórias ou fraudulentas; Aplicar as regras legais para a concessão dos benefícios nos regimes previdenciários e as regras legais e jurisprudenciais para a determinação do fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde;
- Aplicar conhecimentos teóricos e práticos básicos para o exercício da função de juiz corregedor permanente do foro extrajudicial;
- Exercer a atividade judicante por meio de práticas de elaboração de despachos, decisões e sentenças, acompanhamento de audiências, atendimento a partes, advogados e MPAC.

6. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Formação Inicial para Juiz(a) Substituto(a) ofertado pela ESJUD é composto pelos seguintes módulos, conforme a Resolução nº 2 de 2016 da Enfam, os quais compõem a carga horária total de 480 horas-aula, desenvolvidas de forma contínua e nos locais abaixo especificados:

Tabela 1: ESTRUTURA MODULAR

MÓDULOS	CH	LOCAIS	PERÍODOS
MÓDULO NACIONAL - ENFAM	40h	ENFAM	de 11/12 a 15/12/2023
MÓDULO ELEITORAL	24h	EJE	de 08/01 a 10/01/2024
MÓDULO LOCAL	200h	ESJUD	de 20/11 a 07/12/2023, de 18/12 a 19/12/2023 e de 11/01 a 04/03/2024
MÓDULO DE PRÁTICA SUPERVISIONADA	216h	ESJUD E UNIDADES JUDICIÁRIAS	de 20/11 a 07/12/2023, de 18/12 a 19/12/2023 e de 11/01 a 11/03/2024
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	480h	—	

O Módulo Nacional, planejado e implementado pela Enfam, será executado em Brasília. O Módulo Local foi planejado pela ESJUD, na Gerência de Planejamento e Execução do Ensino – GEPEE com a Coordenadoria Pedagógica, e será desenvolvido nas instalações da ESJUD com previsão de visitas técnicas. Dessa forma se possibilita a alternância entre os espaços escolares e os locais de exercício da judicatura. Cada aula terá a duração de 60 minutos, totalizando no máximo 8h diárias, de segunda a sexta-feira. O Módulo da Prática Supervisionada será realizada diretamente nas unidades, sendo acompanhado por outro magistrado já vitaliciado. Em conformidade com os conteúdos mínimos propostos na Res. N° 2/2016 da Enfam e tendo como referência as competências demandadas para o exercício da atividade jurisdicional do(a) Juiz(a) Substituto(a), a carga horária foi assim distribuída:

MÓDULOS - FORMAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA	Carga Horária Diária	Nº de dias	REALIZAÇÃO
Módulo Nacional	40h	8h	05	de 11/12 a 15/12/2023
Módulo Eleitoral	24h	8h	03	de 08/01 a 10/01/2024
Módulo Local	200h	4h	50	de 20/11 a 07/12/2023, de 18/12 a 19/12/2023 e de 11/01 a 04/03/2024
Módulo de Prática Supervisionada	216h	4h	54	de 20/11 a 07/12/2023, de 18/12 a 19/12/2023 e de 11/01 a 11/03/2024
Total de Horas	480 horas			

7. METODOLOGIA

Os princípios pedagógicos da ESJUD estão alinhados às diretrizes da Enfam e à missão do TJAC. Têm como pressupostos a ética e o humanismo, presentes nos processos formativos, e a prática jurisdicional como ponto de partida e de chegada, para a organização de ações educacionais significativas e comprometidas com a transformação.

A formação inicial do magistrado e da magistrada é um importante momento de integração ao contexto da magistratura, pois além do desenvolvimento de competências específicas de natureza técnica, típicas do “saber conhecer” e do “saber fazer” a atividade jurisdicional, oportuniza uma rica interação com magistrados e magistradas mais experientes. Além da imersão em vivências e situações típicas da atuação do Juiz Substituto, o que irá impactar na construção do “saber ser” um juiz autônomo, crítico e ativo diante da realidade apresentada.

Essa proposta metodológica prevê situações de aprendizagem que privilegia o vínculo dos fundamentos teóricos às situações práticas de forma consistente, gradual e progressiva, que possibilite a alternância entre o espaço escolar, reservado para o aprendizado teórico-prático, e as práticas nas unidades judiciárias.

O encaminhamento metodológico privilegia o emprego de metodologias ativas de aprendizagem que estabeleçam a relação da teoria com a prática profissional e o protagonismo do discente na construção do conhecimento, a partir das seguintes estratégias de “ensinagem”:

Problematização/reflexão: é a base da proposta metodológica, compreendendo dois aspectos que se complementam:

(I) a aplicação da teoria em situações práticas, típicas da atividade jurisdicional; e

(II) a reflexão sobre a ação, que possibilitam o fazer consciente das questões práticas a serem enfrentadas no cotidiano pelos juízes iniciantes;

Exposições dialogadas: fundamentos apresentados pelos docentes, com incentivo à participação dos cursistas, de modo a considerar o interesse e as necessidades da classe. Serão integrados aos debates:

trabalhos em grupos e estudos de caso ou outras estratégias que viabilizem o protagonismo do aluno;

Estudos de casos e situações-problema: atividades indicadas para a produção de peças, análise e/ou

sugestão de soluções a partir da exposição de casos concretos ou situações-problema, apresentadas por diversos meios como: autos de processo, vídeos, dramatizações etc., que serão usados para discussão em grupo ou resolução individual;

Prática simulada: atividade que colocará o aluno bem próximo de situações reais e possibilitará um *feedback* imediato acerca das consequências de seus comportamentos, atitudes e decisões. Serão objeto de simulação os diversos tipos de audiências, entrevistas, elaboração de decisões entre outras situações da realidade da atividade jurisdicional;

Prática em oficinas: possibilitará o acesso e interação com ferramentas eletrônicas/sistemas utilizados na Vara de Juízo Único e o exercício simulado de inspeção extrajudicial, com o manuseio de documentos reais;

Visita técnica: as visitas técnicas serão organizadas de forma a propiciar o contato direto e orientado com diferentes realidades do TJAC e órgãos externos, tais como presídios e as serventias extrajudiciais.

Prática jurisdicional supervisionada: por meio de práticas que permitam aos novos magistrados a imersão na atividade judicante e que possibilite o manuseio de autos, a elaboração de minutas de despachos, de decisões e de sentenças, além do acompanhamento de audiências desenvolvidas nas diversas unidades judiciárias. Os alunos serão supervisionados e orientados pelo magistrado titular ou no exercício da titularidade;

Dinâmicas de grupo: as atividades em grupos promovem maior integração e participação ativa dos cursistas e poderão ser organizadas por meio de: GVGO, *Phillip 66*, *brainstorming*, *Word Café*, debates, discussões nos pequenos grupos e nos grandes grupos, entre outras.

A implementação dessa proposta metodológica se dará mediante o desenvolvimento das atividades ao longo do curso, nos módulos teórico-práticos e no módulo de prática supervisionada, da seguinte forma:

Quanto ao Módulo de Prática Supervisionada, os alunos estarão atuando nas unidades, com supervisão de um(a) magistrado(a), e apresentarão relatórios. As atividades ocorrerão por meio de atos simulados; exercícios supervisionados, desenvolvidos em oficinas na Escola; em visitas técnicas e durante a prática jurisdicional supervisionada em Varas Cíveis, Criminais, da Família, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e do Tribunal do Júri, entre outras. Para a prática jurisdicional supervisionada, os(as) alunos(as) serão divididos(as) em grupos e encaminhados(as) para cada unidade judiciária indicada. Lá terão a oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento das varas, poderão manusear os autos e os documentos que serão disponibilizados para elaboração de minutas de sentenças e decisões, além de acompanhar a preparação, o desenvolvimento e a conclusão de diversos tipos de audiências. Tais atividades serão preparadas e desenvolvidas sob a orientação e a avaliação dos juízes e das juízas titulares, ou em exercício da titularidade, denominados de Juízes Orientadores de Prática Jurisdicional.

Caberá à ESJUD organizar reunião com os(as) juízes(as) orientadores(as) para encaminhamentos metodológicos e padronização dos procedimentos de avaliação e das atividades práticas supervisionadas.

O detalhamento da metodologia se encontra nas matrizes de planejamento dos módulos, com a especificação das estratégias para cada aula e a discriminação da carga horária reservada para as atividades teóricas e práticas, conforme os objetivos propostos.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação proposto para a Formação Inicial está alinhado às diretrizes de avaliação da Enfam e atende à sua normatização específica, abrangendo a avaliação diagnóstica, de aprendizagem, do desenvolvimento do curso e de desempenho dos docentes, notadamente a avaliação formativa.

8.1 Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica prevista tem como objetivos identificar as necessidades institucionais e individuais de formação. Para tanto, conforme já explicitado, será realizada pesquisa diagnóstica junto aos

magistrados e às magistradas em processo de vitaliciamento, cujos aspectos críticos levantados foram considerados no planejamento dos módulos. No início do curso, mediante o preenchimento de questionário, os novos magistrados e as novas magistradas serão convidados a apresentarem suas expectativas e as experiências prévias relacionadas ao judiciário. No decorrer dos módulos poderão ocorrer sondagens rápidas realizadas pelos docentes para identificar as necessidades em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos para o direcionamento das atividades.

8.2. Avaliação para a aprendizagem

A avaliação para a aprendizagem será realizada em uma perspectiva formativa, com as etapas diagnóstica, processual e somativa. Serão utilizadas estratégias que possibilitem a integração de elementos objetivos, qualitativos e quantitativos, com o propósito de favorecer o desenvolvimento das competências e das capacidades definidas como objetivos da ação educacional.

A avaliação para a aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá durante todo o curso e com base na participação em atividades individuais e coletivas que proporcionem a interação, a reflexão crítica e a aplicação dos fundamentos em situações práticas da atividade judicante. Portanto, os processos avaliativos serão integrados em metodologias ativas e atividades práticas que evidenciam a aprendizagem e permitam a mediação docente que fará o acompanhamento do aprendizado, por meio da observação, análise das tarefas e da realização de *feedbacks* contínuos, oralmente ou por escrito.

Nas matrizes de planejamento dos Módulos Teórico-práticos encontram-se detalhados os procedimentos de avaliação individual e coletiva, os quais seguem em linhas gerais os seguintes encaminhamentos:

Avaliação coletiva: na perspectiva formativa, o(a) formador(a) fará o acompanhamento do desempenho dos cursistas por meio da observação durante todo o módulo, em especial quando das atividades práticas realizadas em grupos (debates, estudo de casos, simulações, trabalhos em grupos, apresentação oral etc.) fornecendo *feedback* oral. Durante todo o curso, serão considerados o conhecimento aplicado, o relacionamento interpessoal, a participação e o interesse, além da assiduidade e da pontualidade.

Avaliação individual: realizada ao final ou durante cada módulo teórico-prático. Serão utilizados instrumentos avaliativos que demonstrem, qualitativamente, as aprendizagens adquiridas pelos(as) magistrados e magistradas em formação e que sejam adequados aos objetivos educacionais, tais como: fichas de observação, relatórios de tarefas (estudo de casos, resolução de situações problema, elaboração de decisões etc.), exercícios, pesquisas, relatórios de visitas técnicas e registro reflexivo.

As atividades de **avaliação individual receberão um dos conceitos** (1) Insuficiente, (2) Regular, (3) Bom ou (4) Ótimo, conforme os critérios indicados nas instruções das tarefas, que deverão ser encaminhadas pelos cursistas por meio da sala de apoio virtual do curso, para avaliação do(a) formador(a) e *feedback* por escrito, com possibilidade de complementações.

Quanto à proposta avaliativa para o Módulo de Prática Supervisionada, o acompanhamento do desempenho do magistrado e da magistrada em formação se dará pela observação e análise dos resultados das tarefas indicadas pelo(a) Juiz(a) Orientador(a), que ficará responsável pela orientação dos cursistas e *feedback* contínuo. Os resultados serão registrados pelo(a) Juiz(a) Orientador(a) na Folha de Avaliação Individual das Atividades Práticas, abrangendo três áreas de atuação: (I) elaboração de minutas de decisões e sentenças, (II) acompanhamento de audiências, e (III) interação funcional e gestão do trabalho. Também serão empregados os conceitos: Insuficiente, Regular, Bom e Ótimo, conforme os critérios definidos.

O conceito final será aferido com a conversão dos conceitos obtidos em cada um dos módulos, conforme a pontuação correspondente: (1) Insuficiente, (2) Regular, (3) Bom e (4) Ótimo. Do somatório de pontos possíveis e de pontos obtidos será calculado o **percentual** de pontos obtidos pelo aluno, da seguinte forma:

% de pontos obtidos pelo aluno = $\frac{\text{Total de pontos obtidos}}{\text{Total de pontos possíveis}} \times 100$.

Total de pontos possíveis

O percentual de pontos obtidos será convertido em conceito final do curso mediante a seguinte escala de conceitos:

TABELA 3: ESCALA DE CONCEITOS

ÓTIMO	de 90%	a 100%
BOM	de 70%	a 89,99%
REGULAR	de 55%	a 69,99%
INSUFICIENTE	de 0%	a 54,99%

Para a certificação com aproveitamento no curso, o magistrado e a magistrada em formação deverá obter, no mínimo, o conceito final Bom e 100% de frequência, observados eventuais abonos de faltas, previstos na Resolução N. 2/2016 da ENFAM.

Portfólio de Avaliação e Acompanhamento

Além do espaço físico adequado ao desenvolvimento da Formação Inicial de forma presencial, a ESJUD organizará uma sala virtual de apoio com espaço para cada aluno organizar o seu portfólio de acompanhamento e avaliação.

Para atender a função de apoio às aulas presenciais, o espaço virtual poderá reunir o material que será utilizado em sala e disponibilizado pelos docentes. Conterá também local para receber as tarefas avaliativas individuais desenvolvidas em cada módulo para avaliação do(a) formador(a), além de um quadro de avisos para manter os cursistas atualizados sobre o cronograma das atividades, locais e horários.

O que é um portfólio?

O portfólio de ensino é uma coletânea das evidências que documentam o desenvolvimento das aptidões e das habilidades do(da) aluno(a) no decurso do processo ensino-aprendizagem. O portfólio demonstra a performance do cursista durante o curso e tem como base documentos coletados em cenários reais, selecionados e avaliados. Para isso, o(a) docente deve criar situações para que o(a) cursista possa evidenciar o domínio das aptidões e habilidades adquiridas em cada módulo do curso.

Composição e avaliação do portfólio.

Conforme as matrizes de planejamento dos módulos, as atividades individuais avaliativas farão parte do portfólio, assim como os relatórios e as minutas de despachos/decisões e sentenças, realizados durante a Prática Jurisdicional Supervisionada, nas Varas Cíveis, Criminais e de Família, devidamente avaliadas pelo docente e pelo(a) juiz(a) orientado(a), com emissão de conceitos Insuficiente, Regular, Bom e Ótimo e *feedback* oral e por escrito, com possibilidade de complementações, se for o caso.

Algumas atividades que poderão compor o Portfólio: resenha de textos apresentados no módulo; resenha de debates ocorridos no módulo; relatório acerca de temas abordados em aula; relatório de atividades em audiências; análise de peças produzidas durante as aulas; minutas de despachos/decisões e sentenças elaboradas durante a prática supervisionada; registro reflexivo; estudo de caso/decisões/situações-problema, entre outras.

A organização do portfólio virtual será de responsabilidade do(a) cursista que receberá orientações da Coordenação do Curso sobre a sua composição, prazos e formas de encaminhamento.

Ao final do curso, haverá um momento para que cada aluno(a) faça uma breve apresentação do seu portfólio aos docentes dos módulos concluindo assim o percurso no curso.

8.3. Avaliação de Reação

A avaliação de reação deve ser realizada para aferir a satisfação do discente em relação ao desenvolvimento do curso e ao desempenho dos docentes, com a finalidade de aperfeiçoar o planejamento da ação educacional (art. 60 da Res. nº 02/2016 da Enfam). Para tanto, foram elaborados dois **formulários de para avaliação de reação**: a Folha de Avaliação da Ação Docente, que será preenchida ao término de cada módulo e a Folha de Avaliação do Curso, preenchida ao término do curso, com identificação

opcional.

Para avaliação da ação docente serão considerados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento; capacidade de comunicação (clareza e objetividade); presteza e disponibilidade de atendimento e recursos e estratégias de ensino adotados para a aplicabilidade do conteúdo. Para a avaliação do desenvolvimento do curso serão considerados os seguintes quesitos: Atuação da Coordenação do Curso/Instalações; Programação do curso/adequação dos conteúdos aos objetivos, carga horária, metodologia de ensino e avaliação e Aplicabilidade/atendimento às expectativas.

9. RECURSOS DIDÁTICOS

Para o desenvolvimento das aulas dos módulos nacional e local, a ESJUD reservará um auditório, com projetor de multimídia, cadeiras soltas, quadro branco e microfone, e sala de aula menor para atividades em grupos, com cadeiras soltas e quadro branco. Serão disponibilizados aos docentes pincel para quadro branco, *flip chart* com pincel com predileção pelos meios eletrônicos. Haverá ainda equipe de apoio ao curso, para credenciamento, controle de frequência e atendimento aos alunos e aos docentes.

Recursos Telemáticos: será organizado um espaço virtual de apoio ao curso para registro de frequência e distribuição de material das aulas. Haverá um computador com monitor e caixas de som, com *Internet*, no auditório, na sala de aula de apoio. Para as Oficinas de Tecnologia da Informação e Inspeção Extrajudicial, os cursistas utilizarão o laboratório de Informática da ESJUD, com acesso a programas e materiais por meio eletrônico.

10. ATRIBUIÇÃO DO CORPO DOCENTE:

Os(as) Docentes da Formação Inicial serão selecionados conforme conhecimento técnico, experiência na magistratura e formação docente, cujos nomes estarão indicados em cada matriz de planejamento do módulo e currículo, ao término do plano, com as seguintes atribuições:

Elaborar o planejamento e acompanhar a execução do Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados e Magistradas, de acordo com as orientações e normas da ESJUD e as diretrizes da Enfam, contidas na Resolução nº 2, de junho de 2016 (e atualizações), Res. nº 2, de 26 de abril de 2018, e Resolução nº 7, de 7 de dezembro de 2017, com as seguintes atribuições:

Elaboração dos objetivos do módulo da formação inicial;

Definição da estrutura do curso, carga horária por módulo, tempo de aula e avaliação;

Elaboração das matrizes dos módulos do curso, com auxílio dos docentes e da equipe pedagógica da ESJUD;

Planejamento e acompanhamento das atividades de prática jurisdicional, a serem desenvolvidas pelos novos juízes e pelas novas juízas, e procedimentos de avaliação;

Acompanhamento da execução do curso e dos resultados das avaliações;

Observância dos prazos estipulados pela Enfam para o envio do plano do curso para credenciamento.

10.1 Docentes dos Módulos Locais Teórico-Práticos

São atribuições do(a) formador(a) de cursos presenciais e a distância:

Participar do planejamento pedagógico do curso ou da ação formativa;

Apresentar plano de aula a Gerência de Planejamento e Execução de Ensino - Gepee e ao coordenador do curso, de acordo com o público-alvo a que se destina, respeitados os normativos e diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam);

Planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos

prévios dos(as) alunos(as);

Planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;

Preparar e disponibilizar os materiais didáticos que deverão ser entregues para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a) durante a aula;

Garantir o bom andamento da ação formativa ao comunicar à escola conduta ou incidente prejudicial;

Avaliar a aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer da ação formativa quanto ao final, em conformidade com o planejamento pedagógico e as orientações da ESJUD alinhadas com as diretrizes e normativos da Enfam;

Participar dos processos de avaliação estabelecidos pela ESJUD.

10.2 Juízes(as) Orientadores(as) da Prática Supervisionada

Responsáveis pelas unidades judiciárias indicadas para recepcionar os novos magistrados e as novas magistradas no período de prática jurisdicional, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do Curso Oficial de Formação Inicial, para Magistrados e Magistradas e da ESJUD.

Participação de reuniões com a coordenação e equipe de planejamento do Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados e Magistradas da ESJUD, para produzir as atividades a serem oportunizadas aos novos juízes e às novas juízas e uniformizar dos critérios de avaliação;

Orientação e acompanhamento dos novos juízes e das novas juízas no desenvolvimento das atividades práticas por meio de *feedbacks* orais ou escritos;

Designação de audiências para o período da prática jurisdicional, sempre que possível;

Responsáveis pela avaliação do desempenho dos novos juízes e das novas juízas conforme orientações da Comissão.

11. CRONOGRAMA DO CURSO

Os dias e as horas das aulas estão indicados no **CRONOGRAMA** acima e poderão sofrer eventuais ajustes no decorrer do desenvolvimento do curso, com a devida compensação e comunicação à Enfam.

12. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Terá direito ao certificado de aproveitamento e frequência no Curso de Formação Inicial o magistrado e magistrada em formação que cumprir com 100% de frequência, observados os casos regimentares de abono de faltas e no mínimo o conceito final

13. FORMADORES(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO PRÁTICA DO CURSO.

NOME	FORMAÇÃO DE FORMADORES - FOFO
Lois Carlos Arruda Coordenador Pedagógico	Nível: 1 - Módulos: 1-2-3 Nível: 2
Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira Supervisor das Prática	Nível: 1 - Módulos: 1-2-3 Nível: 2
Leandro Leri Gross Supervisor das Práticas	Nível: 1 - Modulos: 1-2-3 Nível: 2
Breno Cavalcante do Nascimento Gerente de Planejamento e Execução de Ensino	Nível: 1 - Módulos: 1-2-3 Nível: 2

14. BIBLIOGRAFIA GERAL

ADAS, Eduardo; MELLO, Sabrina; CHEQUER, Rogerio; VIAL, Tatiana. **Detone: você em alta performance nos momentos decisivos**. São Paulo: Matrix, 2016.

AKEHURST, L., KÖHNKEN, G. & HÖFER, E. (2001). **Content credibility of accounts derived from live and video presentations**. In: LEGAL AND CRIMINOLOGICAL PSYCHOLOGY, 6, 65–83.

ALAGOAS. Tribunal de Justiça. Escola Superior de Magistratura de Alagoas. Núcleo de Estudos Criminal. **Manual Prático de Decisões Criminais/ Escola Superior de Magistratura de Alagoas, 2015**. Disponível em: https://esmal.tjal.jus.br/_pdf/arquivos/Manual-Decisoes-Criminais-Esmal.pdf. Acesso em: 11 mar. 2022.

ALBERTO, Tiago Gagliano Pinto. **Argumentação jurídica no atual Estado Democrático de Direito**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2ª.ed, 2020.

_____. **JUSTIÇA: da ficção à teoria**. Curitiba: Editora Appris, 2020.

ALBUQUERQUE, L. G. de; LEITE, N. P. (Orgs.). **Gestão de Pessoas: Perspectivas Estratégicas**. São Paulo: Atlas, 2009.

ALENCAR, Hermes Arrais. **Reforma da Previdência – EC 103/2019 – São Paulo: Foco, 2020**.

ALLARD, Julie; GARAPON, Antoine. **Os juízes na mundialização – a nova revolução do direito**. Lisboa: instituto Piaget, 2006.

ALSTON, William. **How to Think About Reliability**. In: Philosophical Topics 23 (1995), p. 10-29.

ALVES, A. H. **Regime Jurídico da Magistratura**. São Paulo: Saraiva, 2013.

ALVIM NETO, José Manuel de Arruda e outros. **Lei de registros públicos comentada: lei 6.015/1973**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

AMEIDA, Tania (Org.) et al. **Mediação de Conflitos: para iniciantes, praticantes e docentes**. Salvador: Editora JusPodium, 2017.

ARAÚJO, L. C. G. De; GARCIA, A. A. **Gestão de Pessoas**. Edição compactada. São Paulo: Atlas, 2010.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução: Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2013.

AVELAR, D. R. S.; SILVA, R. F. P. e. **Manual do Tribunal do Júri**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

AVOLIO, L. F. T. **Provas ilícitas: interceptações telefônicas, ambientais e gravações clandestinas**. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

AZEVEDO, André Gomma de. org. **Manual de mediação judicial**. Ministério da Justiça; Pnud, 2012. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/07/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf>

BACELLAR, R. P. **Juiz Servidor, Gestor e Mediador**. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, 2013.

_____. **Administração judiciária: com justiça**. 1a. Edição: Curitiba, InterSaberes, 2016.

_____. **A mediação no contexto dos modelos consensuais de resolução de conflitos**. In: Revista de Processo. 1999. p. 122-134.

_____. **Juiz servidor, gestor e mediador**. Brasília: Coleção Selo Enfam, 2013.

_____. **Mediação e Arbitragem**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. (Coleção Saberes do Direito, 53).

_____. **O Poder Judiciário e o paradigma da guerra na solução dos conflitos**. Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional. Rio de Janeiro: Ed. Forense, p. 31-37, 2011.

BADARÓ, G. H. **Processo Penal**. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

BALERA, Wagner. **Reforma da Previdência Social** – Comparativo e comentários à Emenda Constitucional 103/2019. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

BARBIERI, H. F. **Gestão de Pessoas nas Organizações: A aprendizagem da liderança e da inovação**. São Paulo: Atlas, 2013.

BARBOSA, Águida. **A política pública da mediação e a experiência brasileira**. Disponível em: http://www.ibdfam.org.br/_img/congressos/anais/204.pdf. Acesso em: 22.08.2018.

BARIN, C. R. **Violência doméstica contra a mulher: programas de intervenção com agressores e sua eficácia como resposta penal**. Curitiba, Juruá, 2016.

BARROSO, Luís Roberto. **Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática: retrospectiva 2008**. REVISTA DE DIREITO DO ESTADO. Rio de Janeiro, v. 4, n. 13, p. 71- 91, jan./mar. 2009, p. 75.

BEIRAS, A.; BENVENUTTI, M. P.; TONELI, M. J. F. T.; CAVALER, C. M. **Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero**. Florianópolis: Revista Internacional Interdisciplinar INTERTHESES, 2020.

BIANCHINI, A.; BAZZO, M.; CHAKIAN, S. **Crimes contra Mulheres**. 2º ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado liberal ao Estado Social**. São Paulo: editora Malheiros, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Lunardi, Fabrício Castagna. **Gestão Processual no Tribunal do Júri**. Brasília/DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020. BRASIL. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Manual prático de decisões penais. Brasília. Conselho Federal da Justiça Federal, 2018. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-de-deciso%CC%83es-penais-para-site.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de Bens apreendidos**. coordenação de Vladimir Passos de Freitas... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/01/MANUAL_DE_GESTO_DOS_BENS_APREENDIDOS_cd.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal**. Brasília/DF. 2009. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/manual-rotina-varas-criminais-cnj.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção Audiências Judiciais**: https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/10/Manual_de_algemas-web.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual Sobre Prevenção, Combate à Tortura e Maus-Tratos em Audiência de Custódia**: https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/11/manual_de_tortura-web.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual Sobre Proteção Social em Audiência de Custódia**: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_de_protecao_social-web.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça. Manual sobre tomada de decisão na audiência de custódia**: Parâmetros gerais / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual_juridico_aud.custodia-1-web.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 213 de 15/12/2015**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2234>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para Mulheres, 2012.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146/2015**, 25 de junho de 2014. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm Acesso em: 26.01.2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.764/2012**, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm Acesso em: 26.01.2022.

BRENDLER COLOMBO, Silvana Raquel; AUGUSTIN, Sergio. **ANÁLISE CRÍTICA DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO PROCEDIMENTO ARBITRAL À LUZ DA LEI 13.129/2005 : AVANÇOS E RETROCESSOS**. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 20, n. 20, p. 136-158, 2016.

BUCH, J. M. **Execução Penal Aplicada - anotações para redução de danos**. Giostri, 2019.

BURBRIDGE, A. BURBRIDGE, M. **Gestão de Conflitos: Desafio do mundo corporativo**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CABRAL, R.L.F. **Manual do Acordo de Não Persecução Penal: à luz da Lei 13.964/2019**. 2ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

CALAMANDREI, Piero. **Eles, os juízes, vistos por um advogado**. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

CÂMARA, Guilherme Costa. **Programa de Política Criminal: orientado para a vítima de crime**. São Paulo: Revista dos Tribunais; Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

CAMARGO, R. T. de A. **Audiência de Custódia e Medidas Cautelares Pessoais**. Editora Tirant, 2019.

CAPEZ, R. **Prisão e Medidas Cautelares Diversas: A Individualização da Medida Cautelar no Processo Penal**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

CAPPELLETTI, Mauro. **Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à Justiça**. Revista de Arbitragem e Mediação, v. 41, abr./jun. 2014, pp. 405-423

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1988.

CARDOSO, Rodrigo. **Leve sua mensagem para o mundo: como impactar e transformar pessoas através de treinamentos e palestras**. São Paulo: Buzz, 2018.

CASTELLS, Manuek. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Manual de direito previdenciário**. 20. ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**, 14. ed. Florianópolis: 2012.

CATAFESTA, C.; DIAS, R. R., **A (in)constitucionalidade da oitiva informal de adolescentes em conflito com a lei: uma proposta de reflexão**, in Boletim de Direitos da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP), edição n.º 12–maio/junho 2021, disponível em https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/BOLETIM_DE_DIREITOS_DA_CRIANCA_E_DO_ADOL.pdf, acesso em: 08.03.2022.

CATAFESTA, Claudia. **GESTÃO DE PESSOAS NO PODER JUDICIÁRIO EM TEMPOS DE TELETRABALHO: A EXPERIÊNCIA DA GESTÃO DO NAE LONDRINA/PR EM 2020**. Humanidades & Inovação, v. 8, n. 47, p. 216-225, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/5597>. Acesso em: 08 mar. 2022.

_____. **JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS E O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO: A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA COMEÇA NA INFÂNCIA**. Revista Cidadania e Acesso à Justiça, v. 7, n. 1, p. 119-136, 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/acessojustica/article/view/7827>. Acesso em: 08 mar. 2022.

CECCONELLO, William Weber; DE AVILA, Gustavo Noronha; STEIN, Lilian Milnitsky. A (ir)repetibilidade da prova penal dependente da memória: uma discussão a partir da psicologia do testemunho. In: **REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, v. 8, p. 1057-1073, 2018.

CENEVIVA, Walter. **Lei dos notários e registradores comentada**. 9.ed. São Pulo: Saraiva, 2014.

CHAVES, N. M. D. **Soluções em Equipe**. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda, 2011.

_____. **Esculpindo Líderes de Equipes**. Nova Lima: Falconi, 2013.

CHRISTENSEN, C. M. et all. **Gerenciando a si mesmo**. Tradução de HBR Harvard Business Review Brasil. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

Código de Ética da Magistratura Nacional (Aprovado na 68ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, do dia 06 de agosto de 2008, nos autos do Processo nº 200820000007337). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/publicacoes/codigo-de-etica-da-magistratura> Acesso em: 7 out. 2016. Lei Complementar n. 35, de 14.3.1979. Dispõe sobre a

COLLAÇO, Gabriel Henrique. **Comunicação, política e poder**. Palhoça: Unisul Virtual, 2015.

COMEL, Denise Damo. **Manual Prático da Vara dos Registros Públicos**. 2.ed. Curitiba, Juruá, 2019.

COMTE, Augusto. **Curso de Filosofia Positiva** (Lecciones I y II). Buenos Aires: Need, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 326, de 28 de julho de 2020, Ministro Dias Toffoli. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original163945202008065f2c325146e63.pdf>. Acesso em: 21 set. 2020.

COSTA, R. R. da. **Clélia Tavares Martins e sua influência na formação de professores e no ensino de matemática no Paraná: 1960 - 1980**. REMATEC, Belém, v. 15, n. 34, p. 195-211, mar/abr. 2020. Disponível em: <http://www.rematec.net.br/index.php/rematec/article/view/270>. Acesso em: 10 abr. 2021

COUVEY, S. R. **Os 7 hábitos das pessoas altamente eficazes**. 69ª Edição. Tradução de Alberto Cabral Fusaro; Márcia do Carmo Felismino Fusaro; Claudia Gerpe Duarte; Gabriel Zide Neto. Rio de Janeiro: Best Seller, 2018.

CUNHA, J. R. (Org). **Direitos Humanos, Poder Judiciário e Sociedade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

_____. **Pacote Anticrime - Lei 13.964/2019: Comentários às alterações no CP, CPP e LEP**. Salvador: JusPodivm, 2020.

CUNHA, R. S.; PINTO, R. B. **Código de Processo Penal e lei de Execução Penal Comentados: Artigo por Artigo**. 5ª ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2021.

CUNHA, R. S.; PINTO, R. B. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo**. 6º ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2015.

CURY, César Felipe. **A mediação nos tribunais: as novas ferramentas de resolução de conflitos**. Justiça e Cidadania, Rio de Janeiro, RJ, n. 178, p. 46-49, jun. 2015.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O poder dos juízes**. São Paulo: Saraiva: 1996.

DE BARROS, FERNANDO P. CUPERTINO; SILVA, Jurandi Frutuoso; SANTOS, Alethele de Oliveira. **O seminário internacional do CONASS: o futuro dos sistemas universais de saúde**

DEBS, Martha El. **Legislação notarial e de registros públicos comentada artigo por artigo**. 5.ed. Salvador: Juspodivm. 2021.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na Justiça**, 6ª ed. rev. e atual. – Salvador: Editora JusPodium, 2019.

DIREITO EM COMPRIMIDOS. Blog disponível em: <https://direitoemcomprimidos.com.br/>

DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade**. Tradução: Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

ELIM, F. P. **A importância da intervenção multidisciplinar face à complexidade da violência doméstica**. In: LIMA, Fausto Rodrigues de; SANTOS, Claudiene (Orgs.). **Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 125-136.

ENGEL, V.; VISMARA, S. Z. **Gestão Estratégica de Pessoas no Poder Judiciário de Santa Catarina: rodízio de funções**. Trabalho de conclusão de curso (Especialização), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Santa Catarina.

FALCONI, V. **O valor dos recursos humanos na era do conhecimento**. 8ª ed. Nova Lima: Editora Falconi, 2014.

FALECK, Diego. **Manual de design de sistemas de disputas: criação de estratégias e processos eficazes para tratar conflitos** / Diego Faleck.- Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

_____. **Mediação empresarial: introdução e aspectos práticos**. Revista de Arbitragem e Mediação, v. 42/2014, jul.-set. 2014, pp. 263-278

FERNANDES, Lara Teles. **Standards probatórios e epistemologia jurídica: uma proposta interdisciplinar para a valoração do testemunho no processo penal**. Dissertação de mestrado. Íntegra disponível em <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/40792>. Acesso em 27 mar. de 2020.

FERNANDES, N. **Pesquisas com crianças: contribuições para se repensar a prática pedagógica na educação infantil e os cursos de formação de professores**. In: ENS, R. T. GARANHANI. M. C. Pesquisa com crianças e a formação de professores. Curitiba: PUCPress, 2015. p. 45-72.

FERRAZ, E. **Gente de Resultados. Manual Prático para formar e liderar equipes enxutas de alta performance**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

FESLTINER, William L. F.; ABEL, Richard L.; SARAT, Austin. **The emergence and transformation of disputes: naming, blaming, claiming...** Law & Society Review, v. 15, n. ¾, 1980- 1981, pp. 631-654.

FIGUEIREDO, L. V. S. de. **Gestão em Poder Judiciário: Administração Pública e Gestão de Pessoas**. Curitiba: CRV Editora, 2014.

_____. **A vítima no processo penal brasileiro**. Curitiba: Juruá, 2020.

FILHO, Ives Gandra da Silva Martins. **O controle disciplinar da magistratura e o perfil ético do magistrado**. São Paulo: Saraiva: 2016.

FISHER, Roger; URY William; PATTON, Bruce. **Como chegar ao sim**. Como negociar acordos sem fazer concessões. 3ª ed. Rio de Janeiro: Solomon Editores, 2014.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Possibilidades e limites ao uso do Facebook pelos juízes**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-mar-20/segundaleitura-possibilidades-limites-uso-facebook-pelos-juizes> Acesso em: 30.09.2016.

GABRIEL, Martha. **Você, eu e os robôs: pequeno manual do mundo digital**. São Paulo: Atlas, 2018.

GALANTER, Marc. **Acesso à justiça em um mundo de capacidade social em expansão**. Tradução de João Eberhardt Francisco, Maria Cecília de Araújo Asperti e Susana Henriques da Costa. Revista Brasileira de Sociologia do Direito. Porto Alegre, v. 2, n. 1, jan./jun., 2015, pp. 37-49, p. 44-45.

GARCEZ, José Maria Rossani. **Negociação**. Adrs. Mediação. Conciliação e arbitragem. 2.ed.revisada e ampliada.- Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

GARGARELLA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política**. Tradução: Alonso Reis Freire. São Paulo: Martins Fontes, 2008. KYMLICKA, Will. Filosofia política contemporânea: uma introdução. Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. **As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política**. Tradução: Alonso Reis Freire. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GEBRAN NETO, João Pedro; SCHULZE, Clênio. **Direito à Saúde análise à luz da judicialização**. 2 ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2019.

GICO JR, I.T. **Metodologia e Epistemologia da Análise Econômica do Direito**. EALR, V. 1, nº 1, p. 7-33, Jan-Jun, 2010.

GLADWELL, Malcolm. **Blink. A decisão num piscar de olhos**. Tradução de Nivaldo Montingelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

GOLEMAN, D. **Inteligência Social**. A ciência revolucionária das relações humanas. Tradução de Renato Marques. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.

GOLEMAN, D. et all. **Gerenciando pessoas**. Harvard Business Review. Tradução de Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

GOLEMAN, D. **Inteligência emocional**. Harvard Business Review. Tradução de Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.

GOMES FILHO, A. M.; TORON, A. Z.; BADARÓ, G. H. (coord.). **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

GOMES, L. F.; MACIEL, S. **Interceptação Telefônica e das Comunicações de Dados e Telemáticas: Comentários à Lei 9.296/1996**. 4ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

_____. **Os métodos consensuais de solução de conflitos no Novo CPC**. In: O Novo Código de Processo Civil: questões controvertidas. São Paulo: Atlas, 2015, pp. 1-21.

GUIDI, Silvio; GUERRA, Alcení; BERTOTTI, Bárbara Mendonça. **Comentários à lei orgânica da saúde** (los). Quartier Latin. 2019.

GUNTHER, Luiz Eduardo. **Conciliação: um caminho para a paz social**./Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão. Curitiba: Juruá, 2013.

HADDAD, C. H. B.; PEDROSA, Luis Antônio Capanema. **Administração judiciária aplicada**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2014.

IBANEZ, P. A. **Tercero em Discordia: jurisdicción y juez del estado constitucional**. Madrid, Trotta, 2015.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 18.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

KAHNEMAN, Daniel. **Pensar rápido, pensar despacio**. Traducción de Joaquín Chamorro Mielke. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Debate, 2016.

KAHNEMAN, Daniel; SIBONY, Olivier; SUSTEIN, Cass R. **Ruído. Uma falha no julgamento humano**. Tradução de Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

KANAANE, R.; FIEL FILHO, A.; FERREIRA, M. das G. (Orgs). **Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2010.

KELLEY, Tom; KELLEY, David. **Confiança criativa: libere sua criatividade e implemente ideias**. São Paulo: HSM do Brasil, 2014.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia: estudos culturais, indentidade, política entre o moderno e o pós-moderno**. São Paulo: Edusc, 2001.

KERTZMAN, Ivan. **Direito Previdenciário**. 14. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2016.

KONZEN, Afonso Armando. **Justiça Restaurativa e Ato Infracional: Desvelando Sentidos no Itinerário da Alteridade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. LIMA, R. B. de. Manual de Processo Penal. 11ª ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

KRZNARIC, Roman. **O poder da empatia: a arte de se colocar no lugar do outro para transformar o mundo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

KYMLICKA, Will. **Filosofia política contemporânea: uma introdução**. Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LAFER, Celso. **Direitos Humanos: um percurso no direito no século XXI**. São Paulo: Atlas, 2015, v.1.

LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira. **Manual de Direito Previdenciário: atualizado de acordo com o novo CPC**. 19. ed. São Paulo: Forense, 2015.

LE BOTERF, Guy. **Desenvolvendo a competência dos profissionais**. Trad. Patrícia Chittoni Ramos Reuillard. Porto Alegre, Artmed, 2003.

LEAL, Bruno Souza; GUIMARÃES, César; MENDONÇA, Carlos (orgs.). **Entre o sensível e o comunicacional**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

LEMES, Selma. **Arbitragem na administração pública – fundamentos jurídicos e eficiência econômica**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

LENCIONI, Patrick Lencioni. **Os 5 desafios das equipes**. Trad. Simone Lemberg Reisner. Rio de Janeiro: Sextante, 2015.

LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2008.

LIMA, Silvana Nicodemos de Andrade. **Entre a prova e a proteção; entre a escuta e a inquirição: a psicologia no debate sobre o projeto Depoimento sem dano (DSD)**. Dissertação de mestrado. Íntegra disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/8762>. Acesso em 20 mar. de 2020.

LOFTUS, Geoffrey R. Changes in memory structure and retrieval over the course of instruction. In: **JOURNAL OF EDUCATIONAL PSYCHOLOGY**. 1974, Vol. 68, No. 3, 316-318.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros Públicos: Teoria e prática**. 11.ed. Salvador: Juspodivm. 2021.

LUNARDI, F. C.; REZENDE, L. O. **Curso de Sentença Penal: Técnica, Prática e Desenvolvimento de Habilidades**. 5ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

MARCATO, Antônio Carlos. **A imparcialidade do juiz e a validade do processo**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/3021/a-imparcialidade-do-juiz-e-avalidade-do-processo> Acesso em: 30.09.2016.

MARINONI, L. G. **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas- Decisão de Questão Idêntica X Precedente**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MATOS, F. G. de. **Negociação e Conflito**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MAXWELL, John C. **As 21 indispensáveis qualidades de um líder**. Trad. Josué Ribeiro. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2012.

MAZINI, P. G. ; SILVA, L. C . **INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS COLETIVAS**. In: Marco Félix Jobim ; Sergio Cruz Arenhart. (Org.). **PROCESSOS ESTRUTURAIIS**. 3ed.SALVADOR-BA: editora juspodivm, 2020, v. 1, p. 703-729.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direitos humanos na jurisprudência internacional**. São Paulo: Método, 2019.

MENDES, A.G.C.; TEMER, S. **O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**. São Paulo: Revista de Processo. vol. 243/2015. p. 283 – 331, Mai / 2015.

MITIDIERO, Daniel. **Colaboração no processo civil: pressupostos sociais, lógicos e éticos**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica**. Rio de Janeiro: Ed. REVAN, 2015.

MORAES, V.C.A. Coord. **As Demandas Repetitivas e os Grandes Litigantes: possíveis caminhos para efetividade do sistema de justiça brasileiro**. Brasília: Enfam, 2016. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2016/08/Demandas_repetitivas_Vanila_Cardoso.pdf

MOTA, D. A. **A liderança essencial**. Rio de Janeiro: Virgiliae, 2014.

NALINI, José Renato. **Ética da magistratura**. São Paulo: RT, 2010.

NUCCI, G. de S. **Código de Processo Penal Comentado**. 20.ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

_____. **Leis Penais e Processuais Comentadas**. vls. 1 e 2. 14.ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

_____. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

OCAMPOS, L. A. **Audiência de Custódia: a presença como direito fundamental**. Editora D'Plácido, 2022.

OLIVEIRA, Bruna Pinotti Garcia Oliveira; LAZARI, Rafael de. **Manual de direitos humanos**. 5.ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

PETERMANN, Vânia. **Ser Juiz: Caminhos para a jurisdição de qualidade**. Curitiba. Alteridade editora. 2016.

PICÓ, J. **Teorías sobre el Estado del Bienestar**. Madrid, Siglo XXI, 1990.

PINHEIRO, José Rodrigues. **Tratado da arbitragem** / José Rodrigues Pinheiro.-São Paulo: Scortecci, 2010. Mediação, conciliação e arbitragem: artigo por artigo de acordo com a Lei 13.140/2015, Lei 9.307/1996, Lei 13.105/2015 e com a Resolução 125/2010 do CNJ (emendas I e II) / Fabiana Marion Spengler, Theobaldo Spengler Neto (organizadores). Rio de Janeiro : FGV Editora, 2016.

PINK, D. H. **Motivação 3.0. A surpreendente verdade sobre o que realmente nos motiva**. Editora Sextante, 2011.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentários à convenção americana sobre direitos humanos**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PRANIS, Kay. **Processos circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

RAWLS, John. **Justiça e Democracia**. 2. ed. Tradução: Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Uma teoria da justiça**. 3. ed. Tradução: Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

REIS, D. R. **Gestão da inovação tecnológica**. Barueri: Manoel, 2008.

REIS, W. J. dos. **Juiz-Gestor: um novo paradigma**. Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário. Revista Online IBRAJUS (Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário).

REVISTA DE DIREITO DO ESTADO. Rio de Janeiro, v. 4, n. 13, p. 71-91, jan./mar. 2009, p. 75.

RIBEIRO, Maria Helena Carreira Alvim. **Aposentadoria Especial: Regime Geral da Previdência Social**. 8. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

ROSENBERG, M. B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. Tradução Mário Vilela. São Paulo: Agora, 2006.

ROSSATO, L.A.; LÉPORE, P. **MANUAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. 1º ed. SALVADOR -BA: editora juspodivm, 2021

RUSSO, A. R. **Uma Moderna Gestão de Pessoas no Poder Judiciário**. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2009.

SABBAG, Y. P. **Competências em Gestão**. Rio de Janeiro: Alta Books Editora, 2018.

SANCHÍS, Luis Prieto. **Constitucionalismo y Positivismo**. México: Distribuciones Fontamara S.a., 1999.

SANDEFUR, Rebecca L. **Access do Civil Justice and race, class and gender inequality**. Annu. Rev. Sociol, n. 34, 2008, pp. 339-358.

SANDEL, Michael. **Liberalism and its critics**. Oxford: Basil Blackwell, 1984.

SANTAELLA, Lucia. **A leitura fora do livro**. Disponível em: <http://www.pucsp.br/pos/cos/epe/mostra/santaell.htm>. Acesso em: 21 set. 2020.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à Gestão Pública**. São Paulo: Saraiva, 2006.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente e Responsabilidade Penal: da indiferença à proteção integral**. 5ª ed., rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2016.

SAVARIS, José Antonio. **Curso de perícia judicial previdenciária**. 2. ed. Curitiba: Alteridade, 2014

SCARPELLI, Uberto. **¿Qué es el positivismo jurídico?** Traducción de Jean Hennequin. México: editorial Cajica, 2001, p. 81-99.

SCHIMTT, R. A. **Sentença Penal Condenatória: Teoria e Prática**. 15.ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

SCHULZE, Clênio. **A Judicialização da Saúde no Século XXI**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2018.

SCOTT, KIM. **Empatia Assertiva: Como Ser Um Líder Incisivo Sem Perder a Humanidade**. Trad. Cristina Yamagami. Rio de Janeiro: Alta books, 2021.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução: Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SHECAIRA, S. S. **Sistema de Garantias e o Direito Penal Juvenil**. 2ª ed., rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

SILVA NETO, Belmiro Ribeiro da. **Comunicação corporativa e reputação: construção e defesa da imagem favorável**. São Paulo: Saraiva, 2010.

SILVA, R.M.; **TRATAMENTO ADEQUADO DE DEMANDAS REPETITIVAS NO PRIMEIRO GRAU: UMA ANÁLISE A PARTIR DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**. Dissertação de Mestrado em Direito das Relações Sociais apresentada na UFPR no ano de 2019. Capítulos 03 e 04. Disponível em: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=57605&idprograma=40001016017P3&anobase=2019&idtc=123>

SILVESTRI, Gaetano. **La separazione dei poteri**. Milano: Dott A. Giuffrè editore, 1984.

SOARES, R. D. E. **Execução penal-teoria crítica**. Revista dos Tribunais, 2021.

SOSA, Ernest; **A Virtue Epistemology**. In: SOSA, Ernest; BONJOUR, Laurence. *Epistemic Justification: Internalism vs. Externalism, Foundations vs. Virtues*. Malden, Massachussets: Blackwell, 2003.

STARFIELD, Barbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.

STEIN, Lilian Milnitsky. ÁVILA, Gustavo Noronha de. CECCONELLO, William Weber. A irrepetibilidade da prova penal dependente da memória. In.: **REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**. Brasília, v. 08, n. 2, 2018, p. 1057-1073.

_____. **Falsas memórias. Fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

STEIN, Lilian Milnitsky. PERGHER, Giovanni Kuckartz. Compreendendo o esquecimento: teorias clássicas e seus fundamentos experimentais. In: **PSICOL. USP** v.14 n.1 São Paulo 2003.

STEIN, Lilian Milnitsky. SANTOS, Renato Favarin dos. A influência das emoções nas falsas memórias: uma revisão crítica. In: **PSICOL. USP**. v.19 n. 3 São Paulo set. 2008

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Comunicação. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Comunicacao>. Acesso em: 21 set. 2020.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. São Paulo: Editora Método, 2020.

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R., **Nudge: como tomar melhores decisões sobre saúde, dinheiro e felicidade**. Tradução de Ângelo Lessa. Rio de Janeiro, Objetiva, 2019.

TULVING, E. How many memory systems are there? In: **AMERICAN PSYCHOLOGIST**, 40, 385-398.

_____. Multiple memory systems and consciouyness. In: **HUMAN NEUROBIOLOGY**, 6, 67-80.

VASCONCELLOS, V. G. de. **Barganha e justiça criminal negocial: análise das tendências de expansão dos espaços de consenso no processo penal brasileiro**. 2ªed. Belo Horizonte: D'Pácido, 2018.

_____. **Colaboração Premiada no Processo Penal**. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

VEZZULLA, Juan Carlos. **Teoria e prática da mediação**. Curitiba: Instituto de Mediação, 1995.

VIEIRA, J. L. L. **Um novo desafio para o Judiciário: o juiz líder**. 113 f. 2008. Dissertação – (Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário), Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008.

VOLPI, M. (org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. 10ª ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Cortez, 2015.

WALDRON; Jeremy. **Os Fundamentos Teóricos do Liberalismo**, Leviathan n. 5, 2012, pp. 127-150.

WELLS, Gary L. Scientific Study of Witness memory: Implications for Public and Legal Policy. In: **PSYCHOLOGY, PUBLIC POLICY, AND LAW**. 1995, Vol 1, n°. 04, 726-731.

ZAGREBESLKI, Gustavo. **El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia**. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Editorial Trotta, 2011.

ZANOIDE DE MORAES, M. **Decisão judicial e medidas cautelares pessoais: em busca de um modelo decisório ideal**. In: VAZ, D. P; DEZEM, G. M; ZILLI, M. A. C.; LOPES, M. T (Org.). Eficiência e Garantismo no Processo Penal. São Paulo: LiberArs, 2017.

ZEHR, H. **Trocando as Lentes**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996

18. COORDENAÇÃO

Coordenação do Curso

Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira

Doutorando em Direito pela Universidade de Fortaleza, Centro Integrado de Ensino Superior da Amazônia – CIESA. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC –2003/2005. Especialista em Direito do Trabalho pela UNB 1995/1995. Especialista Em Direito Constitucional pela UFMG 1998/1998 Especialista em Direito Público pela FACIPE. 2003/2004. MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas 2011/2013. Professor do Curso de Direito da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO desde 2003. Ouvidor Acadêmico da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO, desde 2009. Coordenador Adjunto do Curso de Direito da Faculdade da Amazônia Ocidental 2005/2009. Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, titular da 4ª Vara Criminal de Rio Branco, desde 1996. Ex-diretor do Foro da Comarca de Rio Branco 2011/2012. Ex-membro da Turma Recursal dos Juizados Especiais Biênio 2009/2010. Juiz-Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre – Biênio 2013/2015. Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre. Desde 2017 Professor da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Acre ESJUD – Desde 1998 Membro da Comissão de Segurança dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Membro da Comissão de Inovações Tecnológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Acre – Biênio 2015/2017. Diretor da Escola Judiciária Eleitoral – Biênio 2015/2017. Ex-Juiz Eleitoral da 4ª, 8ª e 10ª Zona Eleitoral da Comarca de Rio Branco – Acre. Professor Convidado e Palestrante do Centro Integrado de Formação Policial – CIEPS, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre. Professor Convidado do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Rondônia – FARO. Professor Convidado do Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT. Criador e apresentador Programa Radiofônico – AUDIÊNCIA PÚBLICA, Rádio Difusora Acreana, desde 2001. O programa que orienta pessoas carentes sobre atualidades jurídicas. Professor Formador da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. 2018 Membro do Instituto Brasileiro do Direito de Família - IBDFAM. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. Parecerista da Revista Brasileira de Ciências Criminais – RBCCRIM. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Penal. Ministra Palestras sobre o tema direito civil, ética profissional, direitos humanos, direito de família, direito penal e direito eleitoral. Designado para atuar na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Possui Formação de Formadores - Nível 1 completo e Nível 2.

Coordenação Pedagógica

Lois Carlos Arruda

Mestrando em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, possui graduação em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (1995), cursou História, sem conclusão da graduação, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (1993), especialização em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Acre (1999). É Juiz de Direito do

Poder Judiciário do Estado do Acre. Possui o curso de Formação de Formadores Nível 1 – ENFAM completo.



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior**, **Diretor da ESJUD**, em 17/11/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1627449** e o código CRC **A4905474**.